

DESPACHO

O despacho n.º 2483-A/2025 (2.ª série), de 21 de fevereiro, retificado pela declaração de retificação n.º 237-B/2025 (2.ª série), de 6 de março, aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência.

Nos termos do artigo 17.º daquele Regulamento, o calendário de aplicação do mesmo é aprovado por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior.

Assim, determino:

- 1 – É aprovado o calendário de aplicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes Inscritos em Ciclos de Estudos Conducentes à Habilitação Profissional para a Docência, relativamente aos estudantes que ingressem nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, em anexo ao presente despacho.
- 2 – Todas as comunicações previstas no calendário a que se refere o n.º 1 são efetuadas por via eletrónica, para os endereços e nos formatos fixados pela Direção-Geral do Ensino Superior.

O Diretor-Geral do Ensino Superior

ANEXO

Ação	Prazo
As IES comunicam à DGES, pela via e no formato previamente indicados por esta, a identificação dos estudantes que ingressaram em 2024-2025 nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica e respetiva nota de admissão, que se encontrem inscritos à data.	14 de março
A DGES procede à seriação dos estudantes, comunica às IES e publicita a lista no seu sítio eletrónico.	21 de março
As IES solicitam aos estudantes o IBAN e as certidões comprovativas de não existência de dívidas e procedem ao pagamento das bolsas diretamente aos estudantes.	De 21 de março a 30 de abril
A DGES procede ao pagamento às IES dos montantes globais referentes ao conjunto das bolsas atribuídas aos estudantes de cada uma.	Abril

IES: Instituições de Ensino Superior.

DGES: Direção-Geral do Ensino Superior.